



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

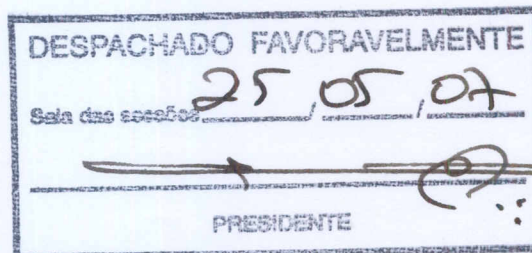
INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1372/2007 168/07

Campo Mourão, 22/05/07 Horas 08:03

Elior
PROTÓGOLISTA



Com fulcro no art. 128, inciso I, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, os Vereadores que o presente subscreve, **REQUEREM** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, para que seja realizada a limpeza das bocas-de-lobo, utilizando-se de mão-de-obra na própria comunidade do Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira, conforme expediente anexo.

JUSTIFICATIVA:

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

Em conformidade com a cópia do expediente anexo, solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis para atender às necessidades dos moradores do Conjunto Milton Luiz Pereira.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 21 de maio de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PM

Ademir Franco de Lima
Vereador PSL

Carlos A. Izidoro Koch
Vereador PPS

Edson Lima
Vereador PPS

Isidório da Silva Moraes
Vereador PP

Luiz Alfredo da Cunha Bernardo
Vereador PTB

Marla Aparecida Tureck Diniz
Vereadora PSDB

Roque Aparecido de Freitas
Vereador PSDB

Salvador Martins
Vereador PSL

Sidnei de Souza Jardim
Vereador PPS

Of. 1734

15

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA.**

Ofício Circular nº. 004/2007.

Campo Mourão, 16 de abril de 2007.

AO DAA *[assinatura]*
25/04/07

À MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO, *[assinatura]*

Considerando o estado lastimável em que se encontram os bueiros existentes no bairro, vimos através deste solicitar de Vossa Excelência para que realize frente de trabalho para a limpeza das bocas-de-lobo, utilizando-se de mão-de-obra existente na própria comunidade.

Na situação em que se encontram a maioria dos bueiros de nosso bairro, com certeza eles vêm contribuindo para a proliferação de insetos, podendo, inclusive, se transformar em um dos focos do mosquito da dengue.

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

[assinatura]

DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA
Presidente
CNPJ 79.264.479/0001-23

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLISTA *362.2007*
Campos *25/04/07* HORAS *08.10*
ROSEMILSON
PROTOCOLISTA

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ (X) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ () existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ () Não

☐ () Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ (X) *não há qualquer óbice.*

☐ () a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ () Já aprovada (167, I, a RI)
☐ () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ () Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ () Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ (X) *não há qualquer óbice.*

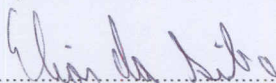
☐ () a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ () a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ () a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ () a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 25 de Maio de 2007.



ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	<u>1312</u> /2007	() Projeto de Lei nº	_____ /2007
() Indicação Legislativa nº	_____ /2007	() Projeto de Resolução	_____ /2007
() Requerimento	_____ /2007	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
() Outros	_____ /2007	() Moção nº	_____ /2007

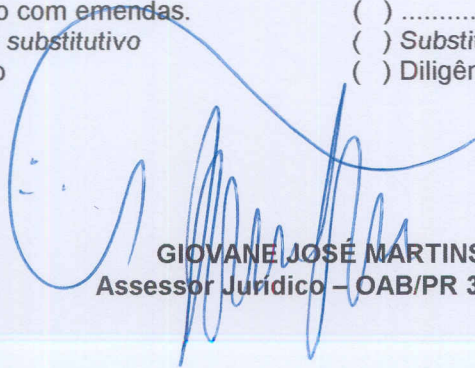
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 25/05 /2007.

- ☒ favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação () Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312